



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 48 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Portaria CNJ n. 291/2022, que institui Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas com vistas à formulação de ato normativo para a instituição da Política Nacional Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas interseccionalidades.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 07080/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 291/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
X - Allan Roberto Vieira Coutinho, Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União;

XI - Jovino Bento Júnior, Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União.”(NR)

Art. 2º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de propostas com vistas à formulação de ato normativo para a instituição da Política Nacional Judiciária de Atenção à Pessoa Idosa e suas interseccionalidades, instituído pela Portaria CNJ n. 291/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 10/03/2023, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1503004** e o código CRC **3BA4D723**.